



## Município de Capanema - PR

---

### **LEI Nº 11/66**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Doação os Imóveis localizados nas localidades de: Duas Barras, Linha Esmeralda, Bom Retiro, São Sebastião do Cedro e Flor da Serra, os quais se destinam a construção de escolas em convênio com a superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade em 4 de maio de 1966.

Marcelino Ampessan  
Prefeito Municipal